REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 659/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) recentemente, noticiaram na mídia que faltou verba da Polícia Federal para a emissão de passaportes no país, conforme informações publicadas pela Folha de São Paulo: "o órgão anunciou a suspensão das emissões do documento por falta de orçamento";

b) a taxa não é utilizada diretamente para os serviços, conforme considera o portal de notícias G1: "Taxa paga para emissão de passaporte não segue diretamente para o serviço";

c) a reportagem informa: "...A Polícia Federal anunciou que suspendeu a emissão de novos passaportes desde as 22h de terça-feira (27) devido à "insuficiência do orçamento";

d) antes de isso acontecer, a PF diz que enviou ao menos 10 ofícios alertando o governo sobre a situação, afirmando que somente serão emitidos os passaportes de emergência, para situações que necessitem do documento de viagem e não possam comprovadamente esperar o prazo normal de confecção e entrega, como motivos de saúde, trabalho ou catástrofes naturais, por exemplo;

e) para emitir um passaporte, é preciso pagar uma taxa de R$ 257,25 correspondente à emissão do documento; em caso de passaportes de emergência, a taxa sobe para R$ 334,42; segundo a PF, a taxa que é paga pelos cidadãos para a emissão do passaporte não é destinada, necessariamente, ao serviço, o dinheiro vai para a Conta Única do Tesouro Nacional, que repassa parte da verba para o Funapol, fundo destinado para reaparelhamento da Polícia Federal; para esse fundo vai não somente a taxa do passaporte, mas todas as outras que são cobradas pela Polícia Federal, como renovação de porte de arma ou as cobradas de empresas privadas de segurança, por exemplo;

f) existem dificuldades para o órgão responsável pela emissão dos passaportes, qual seja, a Polícia Federal, em possuir a verba necessária e manter serviço público oferecido de forma constante;

g) o pagamento do valor a ser atribuído como "TAXA" é modalidade tributária vinculada ao serviço que lhe deu causa (fato gerador);

h) o cidadão Brasileiro, ao requisitar a confecção do passaporte, deverá pagar as taxas, e estas vinculam ao serviço proposto; mas, mesmo assim, permanecem a esperar por verbas destinadas a este serviço;

i) tal verba obrigatoriamente deverá ser autorizada pelo Congresso, através de lei específica, descaracterizando assim o valor pago pelo contribuinte (TAXA), que deveria estar vinculado ao serviço, sendo utilizado para a confecção dos passaportes,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, Michel Temer, através do Ministério da Justiça, estudar a viabilidade de criar fundo próprio para a confecção de passaportes, tendo como fonte recursos referentes às taxas pagas pelo contribuinte ao requerer a confecção do documento.

Sala da Comissão, 30 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Alexandre Aleluia **J. Carlos Filho**

Luís Carlos Suíca